



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 113/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o n° 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n° 043668952011-3 SSP-MA e do CPF n° 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 05.757.618/0001-14, com sede na ROD MA 006 n° 1, Bairro Expoagra, Grajaú - MA, neste ato representada pelo Sr. Silvanio de Oliveira Chaves, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de n° 0339946920007-1SSP-MA e do CPF n° 011.746.593-35, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, Resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente da **Tomada de Preços n° 007/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a reforma de escolas da rede de ensino municipal, em conformidade com a **Tomada de Preços n° 007/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 39,20%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 43.766,65 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços n° 007/2021 – CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos/MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 29 de Setembro de 2021

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

70/10 Pedro Dilberto Sousa Alves

CONTRATADO
Representante Legal

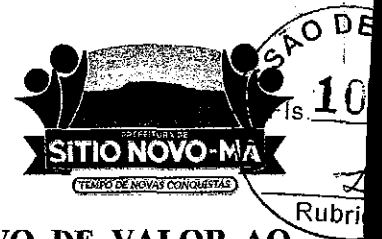
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, com sede na ROD MA 006 nº 1, Bairro Expoagra, Grajaú - MA, neste ato representada pelo Sr. Silvanio de Oliveira Chaves, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0339946920007-1SSP-MA e do CPF nº 011.746.593-35, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, Resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 007/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a reforma de escolas da rede de ensino municipal, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 007/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 39,20%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 43.766,65 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 007/2021 – CPL**, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos/MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 29 de Setembro de 2021

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

p/p Pedro Dilettore Souza Alves.

CONTRATADO
Representante Legal

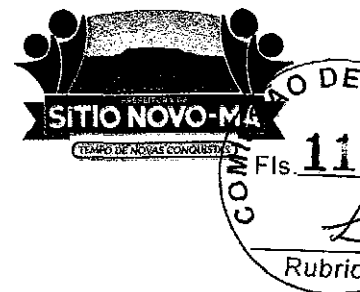
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



ORDEM DE SERVIÇO

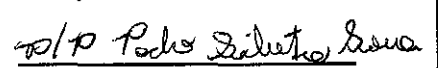
À

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na ROD MA 006 nº 1, Bairro Expoagra, Grajaú - MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - Sítio Novo - MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, vem através de este autorizar a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na Rod MA 006 nº 1, Bairro Expoagra, Grajaú - MA, neste ato representada pelo Sr. Silvanio de Oliveira Chaves, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0339946920007-1SSP-MA e do CPF nº 011.746.593-35. A dar início à reforma de escolas da rede de ensino municipal, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 007/2021 - CPL** e seus anexos, bem como **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** deste, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais e, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

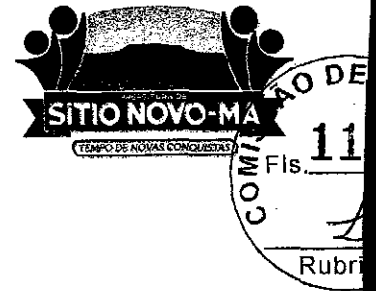
Sítio Novo - MA, 29 de Setembro de 2021.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: Sítio Novo - MA, 29 / 09 de 2021.  Representante Legal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



ORDEM DE SERVIÇO

À

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na ROD MA 006 nº 1, Bairro Expoagra, Grajaú - MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - Sítio Novo - MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, vem através de este autorizar a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14, estabelecida na Rod MA 006 nº 1, Bairro Expoagra, Grajaú - MA, neste ato representada pelo Sr. Silvanio de Oliveira Chaves, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0339946920007-1SSP-MA e do CPF nº 011.746.593-35. A dar início à reforma de escolas da rede de ensino municipal, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 007/2021 - CPL** e seus anexos, bem como **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** deste, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais e, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Sítio Novo - MA, 29 de Setembro de 2021.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

Sítio Novo - MA, 29 / 09 de 2021.


Representante Legal